2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

17/7/2014

Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011
Decreto 42 de 09 de Maio de 2012
ANO III

2014	São Felix Do Coribe - Bahia, 17 de Julho de 2014 - Quinta-Feira.	Nº 000231

NOTÍCIAS ..... N/C
LEIS MUNICIPAIS ..... N/C
DECRETOS 06
PORTARIAS 06
AVISOS DE LICITAÇÕES ..... N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES ..... N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO ..... N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ..... N/C
PREGÕES ..... N/C
EDITAIS ..... N/C
DISTRATO DE CONTRATOS ..... N/C
RESUMOS DE CONTRATOS ..... N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS ..... N/C
RESUMOS DE ADITIVOS ..... N/C
RESUMOS DE DISPENSAS ..... N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE ..... N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE ..... N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE ..... N/C
RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO ..... N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL ..... N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... N/C
RESUMO FINANCEIRO ..... N/C
COMUNICADOS ..... N/C
ATAS ..... N/C
OUTROS ATOS ..... N/C

DECRETOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECRETO FINANCEIRO Nº 386 DE 02 de Janeiro de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO"

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentária nº 419 de 29 de novembro de 2013, art. 6, al.c.d.;
DECRETA:

Artigo 1o.

Fica aberto o crédito para as seguintes dotações no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Orgão Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
01.01 01.031.003-7.2001	3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	41.000,00

Artigo 2o.

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Orgão Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
01.01 01.031.003-7.1001	4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	10.000,00
01.01 01.031.003-7.2001	3.3.90.33.00-00	Passagens e Despesa com Locomoção	5.000,00
01.01 01.031.003-7.2001	3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00

Artigo 3o.

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N - CENTRO, CEP: 47.665-000 - SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br - E-mail: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
TEL: (77) 3491-2921 / Fax: (77) 3491-1417 - CNPJ: 16.430.951/0001-30

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
CNPJ: 16.430.951/0001-30

GOVERNO MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO CORIBE CUIDANDO DO NOSSO POVO

DECRETO N.º 387 de 02 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar IMUPRE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentária nº 418 de 29 de novembro de 2013, art. 6, al.c.d.;

DECRETA:

Artigo 1o.

Fica aberto o crédito para as seguintes dotações no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Orgão Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
11.01	09.122.0040-2.100	3.3.90.36.00-03 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	20.000,00

Artigo 2o.

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Orgão Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
11.01	09.122.0040-2.100	3.3.90.39.00-03 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	20.000,00

Artigo 3o.

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N - CENTRO, CEP: 47.665-000 - SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br - E-mail: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
TEL: (77) 3491-2921 / Fax: (77) 3491-1417 - CNPJ: 16.430.951/0001-30
GRÁFICA PAULA - Tel (77) 3491-1577

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE

CNPJ: 16.430.951/0001-30

Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n – Centro – CEP: 47.665-000

DECRETO FINANCEIRO: 423 de 01, Abril, [illegible]

"Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional SUPLEMENTAR"

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 419, de 29 de novembro de 2013, art.6º, [illegible]

DECRETA:

Artigo 1o.

Fica aberto o crédito para as seguintes dotações no valor de R$ 2.040.221,00 (Dois milhões, quarenta mil e duzentos e vinte e um reais)

Orgão	Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
03.01	04.122.0040.2004	3.3.90.14.00-00	Diárias Civil	3.400,00
03.01	04.122.0040.2004	3.3.90.33.00-00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.600,00
03.01	04.122.0040.2004	4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	[illegible]
04.01	12.306.0044.2014	3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	[illegible]
04.01	12.361.0042.2009	3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
04.01	12.361.0042.2009	3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
04.02	12.361.0042.2010	3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00
04.02	12.361.0042.2010	4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente	[illegible]
04.03	13.392.0046.2018	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	[illegible]
04.03	27.812.0045.1038	4.4.90.51.00-22	Obras e Instalações	60.000,00
04.01	12.361.0042.2009	3.3.90.35.00-01	Serviços de Consultoria	[illegible]
04.03	27.812.0045.2016	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.390,00
04.01	12.365.0041.2008	4.4.90.52.00-15	Equipamentos e Material Permanente	36.261,00
05.02	10.122.0040.2035	3.3.90.14.00-14	Diárias Civil	[illegible]
05.02	10.301.0032.2204	3.3.90.39.00-14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	[illegible]
05.02	10.301.0034.2215	3.3.90.30.00-02	Material de Consumo	900,00
05.02	10.301.0034.2215	3.3.90.30.00-14	Material de Consumo	2.600,00
05.02	10.302.0034.1029	4.4.90.51.00-02	Obras e Instalações	[illegible]
05.02	10.302.0034.1029	4.4.90.51.00-23	Obras e Instalações	21.600,00
05.02	10.305.0031.2027	3.3.90.30.00-14	Material de Consumo	900,00
05.02	10.305.0031.2027	3.3.90.39.00-14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	[illegible]

Página 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE
CNPJ: 16.430.951/0001-30
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n – Centro – CEP: 47.665-000

06.02 08.244.0026.2208	3.3.90.36.00-29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
06.02 08.306.0022.2040	3.3.90.32.00-00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	
06.02 08.306.0022.2040	3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
06.03 08.122.0040.2057	3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	
06.03 08.122.0040.2057	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00
06.02 08.306.0022.2040	3.3.90.32.00-00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	8.100,00
06.02 08.244.0026.2208	3.1.91.13.00-29	Obrigações Patronais	
06.02 08.244.0026.2221	4.4.90.52.00-29	Equipamentos e Material Permanente	
07.01 04.122.0040.2015	3.3.90.14.00-00	Diárias - Civil	
07.01 15.451.0012.1018	4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	
07.01 17.512.0008.2048	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
07.01 26.782.0010.2016	3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
07.01 15.451.0012.1018	4.4.90.51.00-42	Obras e Instalações	
09.01 17.511.0014.2031	4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	
09.01 20.601.0014.1013	4.4.90.52.00-24	Equipamentos e Material Permanente	
13.01 04.129.0040.2051	3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
13.01 04.129.0040.2051	3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	3.000,00

Artigo 2o.

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Orgão Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
02.01 04.122.0040.2002	3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais	
02.01 04.122.0040.2002	3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	
02.01 04.122.0040.2002	3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	30.000,00
02.01 04.122.0040.2002	3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	50.000,00
02.01 04.122.0040.2002	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
02.01 04.122.0059.2028	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.090,00
03.01 04.122.0040.2004	3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	30.000,00
03.01 04.122.0040.2004	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.010,00
04.01 12.365.0019.1002	4.4.90.51.00-22	Obras e Instalações	
04.01 12.365.0019.1002	4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	62.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE
CNPJ: 16.430.951/0001-30
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n – Centro – CEP: 47.665-000

04.01 12.365.0019.1007	4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	[illegible]
04.01 12.365.0042.1204	3.3.90.39.00-22	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
04.01 12.365.0042.1204	4.4.90.51.00-22	Obras e Instalações	[illegible]
04.01 12.122.0042.2007	3.1.91.13.00-01	Obrigações Patronais	50.000,00
04.01 12.361.0042.2009	3.1.90.04.00-01	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
04.01 12.361.0042.2009	3.3.90.30.00-15	Material de Consumo	100.000,00
04.01 12.361.0042.2009	3.3.90.30.00-24	Material de Consumo	50.100,00
07.01 15.451.0011.1016	4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	343.100,00
07.01 17.512.0008.1019	4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	297.000,00
09.01 17.511.0014.1004	4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	100.000,00
09.01 17.511.0014.2031	4.4.90.51.00-23	Obras e Instalações	[illegible]

Artigo 3o.

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02, Abril, 2014

MOACIR PIMENTA MONENEGRO
Prefeito Municipal

HAMILTON DA ROCHA RIBAS
Sec. Adm. e Finanças

DECRETO Nº 426 DE 04 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Suplementar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R$ 24.295,00(Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária nº 419, de 29 de Novembro de 2013, Art. 6º, alíneas A,B,C e D.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 24.295,00(Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais), das seguintes dotações orçamentárias.

Orgão	Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
10.01	17.512.0050-1.202	4.4.90.51.00 -50	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
10.01	17.512.0050-2.203	3.3.90.30.00 -50	MATERIAL DE CONSUMO	12.700,00
10.01	17.122.0059-2.201	3.3.90.35.00 -50	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.495,00
10.01	17.512.0050-2.203	3.3.90.39.00 -50	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA	2.100,00

Artigo 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

10.01	17.512.0050-2.203	4.4.90.52.00 -50	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.195,00
10.01	17.122.0059-2.201	4.4.90.52.00 -50	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 04 de Abril de 2014.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 439 DE 02 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R$ 12.040,00(Doze Mil e Quarenta Reais).

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária n° 419, de 29 de Novembro de 2013, Art. 6°, alíneas A,B,C e D.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 12.040,00(Doze Mil e Quarenta Reais), das seguintes dotações orçamentárias.

Orgão	Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
10.01	17.512.0050-2.203	3.3.90.30.00 -50	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
10.01	17.122.0059-2.201	3.3.90.35.00 -50	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	800,00
10.01	17.512.0050-2.203	3.3.90.36.00 -50	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA FÍSICA	520,00
10.01	17.122.0059-2.201	3.3.90.36.00 -50	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA FÍSICA	250,00
10.01	17.512.0050-2.203	3.3.90.39.00 -50	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	5.070,00

Artigo 2°- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

10.01	17.122.0059-2.201	3.3.90.39.00 -50	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	12.040,00

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 02 de Maio de 2014.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 449 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R$ 20.800,00(Vinte Mil e Oitocentos Reais).

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária n° 419, de 29 de Novembro de 2013, Art. 6°, alíneas A,B,C e D.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 20.800,00(Vinte Mil e Oitocentos Reais), das seguintes dotações orçamentárias.

Orgão	Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
10.01	17 122 0059 -2.201	33903500 - 50	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.800,00
10.01	17 512 0050 -2.203	33903000 - 50	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
10.01	17 512 0050- 2.203	33903900 - 50	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	4.500,00

Art. 2°- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

10.01	17 122 0059- 2.201	33903900 - 50	OUTROS SERV TERCEIROS – PJ	20.800,00

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SAAE SFC 01/2014

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe - Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal N° 124 de 02 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao Disposto no Parágrafo 1° do Art. 51, da Lei 8.666/93, designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014.

JOEL ALVES BENJAMIM JUNIOR - PRESIDENTE

MARIVALDO MAGALHÃES CARNEIRO - SECRETÁRIO
JOSÉ GUEDES ALMEIDA FILHO - VOGAL

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada todas as disposições em contrário.

São Félix do Coribe BA, 02 de Janeiro de 2014.

AILTON JOSÉ DA SILVA

Diretor do SAAE

PORTARIA SAAE SFC 13/2014

Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, de São Félix do Coribe - Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal Nº 124 de 02 de Janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear como Pregoeiro do SAAE e como membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar Processos Licitatórios na modalidade Pregão durante o exercício os servidores abaixo relacionados:

JOEL ALVES BENJAMIM JUNIOR - PREGOEIRO

MARIVALDO MAGALHÃES CARNEIRO - Membro/Equipe de Apoio
JOSÉ GUEDES ALMEIDA FILHO - Membro/Equipe de Apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Félix do Coribe-BA, 02 de junho de 2014.

AILTON JOSÉ DA SILVA

Diretor do SAAE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
CNPJ: 16.430.951/0001-30

GOVERNO MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO CORIBE CUIDANDO DO NOSSO POVO

PORTARIA Nº 73/2014

Dispõe sobre Termo de Cooperação Administrativa, que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio do Tribunal de Justiça e o Município de São Félix do Coribe/BA.

O **Exmo. Sr. Moacir Pimenta Montenegro**, DD. Prefeito do Município de São Félix do Coribe/BA, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Cooperação Administrativa nº 11/14, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio do Tribunal de Justiça e o Município de São Félix do Coribe/BA, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 1.179, de 23 de abril de 2014;

Considerando que o termo acima citado, visa a cessão de 03 (três) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação;

Considerando que a Lei Municipal nº 399, de 28 de fevereiro de 2013, dispõe sobre o Executivo Municipal firmar Convênios, Contratos e Termos e dá outras providências;

Considerando exames realizados pela Junta Médica do Município de São Félix do Coribe/BA e pelo perito do IMUPRE, que concede readaptação funcional para cargo de área administrativa, pelos motivos ali expostos;

Considerando o quanto dispostos no art.18, §1°e §2, da Lei Municipal nº 275/2006, atinente à readaptação funcional.

RESOLVE:

Art. 1° – Comunicar, *ad referendum*, que o servidor **José Nildeon Barros do Amaral**, motorista do Município de São Félix do Coribe/BA desde 02 de julho de 2007, conforme Decreto Municipal nº 402D, para fins de atender à sua **readaptação funcional**, está apto a exercer função técnico-administrativa atinente, conforme determinado pela Junta Médica deste Município e pelo perito do IMUPRE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Coribe/BA, 01 de julho de 2014.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal

Portaria n.º 74 de 15 de Julho de 2014.

Dispõe sobre Licença Prêmio da servidora: **JUSCELIA LOPES CARNEIRO** e dá outras providências.

.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais:

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora, **JUSCELIA LOPES CARNEIRO**, com matricula de nº 1068, portadora de RG nº 0887751350 SSP/BA e CPF nº 820.058.425-91, Licença Prêmio em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Inciso XX, Parágrafo 2º do Art.19, no período de 20/07/2014 à 20/10/2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 15 de Julho de 2014.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Portaria n.º 75 de 16 de Julho de 2014.

Dispõe sobre licença para tratamento de interesse particular sem remuneração da servidora: **ELISÂNGELA SANTOS SOUZA.**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas obrigações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix do Coribe;

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora: **ELISÂNGELA SANTOS SOUZA**, portadora do CPF nº 007.609.365-44 e RG nº 12564014-55 SSP/BA com matricula nº 1154, licença sem remuneração em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VI. Seção II, Item XV, no período de: 03/07/2014 á 03/07/2015.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem à 03/07/2014.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de Julho de 2014.

ZENÚBIA ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria n.º 76 de 17 de Julho de 2014.

Dispõe sobre Licença Prêmio da servidora: **SONIA MARIA DO NASCIMENTO COSTA** e dá outras providências.

.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais:

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora, **SONIA MARIA DO NASCIMENTO COSTA**, com matricula de nº 124, portadora de RG nº 03658827-04 SSP/BA e CPF nº 347989005-91, Licença Prêmio em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Inciso XX, Parágrafo 2º do Art.19, no período de 14/07/2014 à 14/10/2014.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem à 14/07/2014.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 17 de Julho de 2014.

ELISSANDRO BASTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.